



042
J.M.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.546
De 20 de março de 1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, durante o exercício de 1980 e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de março de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder durante o exercício de 1980, Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, abaixo discriminados e no valor de Cr\$..... 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).-

	<u>VALOR - Cr\$</u>
01 - Diretório Acadêmico Sampaio Vidal	10.500,00
02 - Diretório Acadêmico Walter Medeiros Mauro	10.500,00
03 - Diretório Acadêmico Faculdade de Engenharia e Agrimensura	10.500,00
04 - Diretório Acadêmico Walter Logatti	10.500,00
05 - Diretório Acadêmico Prof. Waldemar Saffioti	<u>10.500,00</u>

T O T A L..... 52.500,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas - no artigo anterior serão liberadas as entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e comprovado cumprimento das determinações contidas na legislação do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da dotação global consignada no orçamento Municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

<u>RESERVA DA DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ORÇAO - 05 - Depto de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.00 - Diretoria de Educação e Cultura</u>		
<u>3.3.9.00</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3.3.9.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.9.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.3.9.00	Transferências a Instituições Privadas	
3.3.9.01	Subvenções Sociais	<u>52.500,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ORÇAO - 05 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.00 - Diretoria de Educação e Cultura



043
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
00				EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	47			ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
08	47	031		ASSISTENCIA FINANCEIRA	
08	47	0312	012	Directorios Acadêmicos	<u>52.500,00</u>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de março de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fle. nº 128, 129 do livro competente nº 15.-

PGI/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 29/80
Processo 37/80